



MARINHA DO BRASIL

MF/NG/20
521.1

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 152 /CPRJ, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.


Estabelecer, nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (NPCP/CPRJ), o Ponto de Espera de Práticos de acesso à Baía de Sepetiba, na área de Jurisdição da Delegacia da CP em Itacuruçá.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº156, do Comandante da Marinha, de três de junho de 2004, de acordo com o inciso I, art. 4º da Lei nº9537/97, de 11 de dezembro de 1997(LESTA), e das Normas Técnicas Orientadoras para as Capitánias - NORTEC-50/DPC, aprovadas pela Portaria nº 102 de 20 de maio de 2013, do Diretor de Portos e Costas, resolve:

Art. 1º Alterar na NPCP-CPRJ, o Ponto de Espera de Prático de acesso à Baía de Sepetiba, para a seguinte posição:

- Lat. 23º 06.93'S / Long. 044º 03.36'W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.



SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com1ºDN, DPC, CHM, DelMacaé, DelAReis, DelItacuruçá, AgCFrio, AgSJBarra, AgParati, CP-20 e Arquivo

Organizações Extra-Marinha:

Atalaia dos Portos do Rio de Janeiro